



PORTARIA Nº 1005 , DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38.326/16,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 838, de 22/06/16, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Sérgio Luiz do Nascimento

Membros:

Claudia Fontanezi Machado

Valdeli Ramos de Medeiros

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1006 , DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 55.188/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Delci Martins da Silva Gomes**, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 05/06/16 a 01/12/16, junto à EMEF Vereador Mario Monteiro dos Santos, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1007 , DE 05 DE JULHO DE 2016



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.419/2016,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Juliana Chagas Gati**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira, Dra. Célia Regina do Paço Baylão e Dr. Humberto Belem de Aquino.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1008, DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.633/2016,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Maria Lúcia Monteiro Giovanelli Bonfim**, Diretor de Escola, lotado na Secretaria de Educação.



II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Celia Regina do Paço Baylão, Dra. Thaís Monteiro Salan e Dr. Brazilio de Carvalho Tasso.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1009, DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32.412/2015,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Cristiane Galdino Molica**, titular do cargo de Escrivário, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira, Dra. Célia Regina do Paço Baylão e Dr. Humberto Belem de Aquino.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1010 ,DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 35.431/2016,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Maria Celia Policarpo Prado de Carvalho**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira, Dra. Célia Regina do Paço Baylão e Dr. Flavio Luiz Lima Salgado.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1011 ,DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 21.543/2016,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Eliane da Cunha Marins Alves**, Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 03/06/16 a 29/11/16, junto à EMEF Padre Silvino Vicente Kunz, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1012 , DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 11.885/2013,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Cátia Siqueira Amaro**, Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 28/05/16 a 23/11/16, junto à Escola Municipal de Artes Fêgo Camargo, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1013, DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 37.887/2016,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Romilda Marcia Campos Rodrigues**, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação.



II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira, Dra. Célia Regina do Paço Baylão e Dra. Fulvia Pina Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1014 , DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 61.674/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Luciana Almeida Lamosa**, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 05/06/16 a 14/12/16, junto à Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1015 , DE 25 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 44.114/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Rosana Aparecida Nicolau**, Professor I, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 06/06/16 a 02/12/16, junto à EMEF Juvenal da Costa e Silva, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1016, DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 16.971/2011,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Sherla Domingues Cortes**, Professor I, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 02/05/16 a 28/10/16, junto à EMEF Ernani Barros Morgado, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1017, DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 3493/2015 e 55.290/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Claudineia Aparecida Barbosa**, Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 15/05/16 a 10/11/16, junto à EMEF Anna dos Reis Signorini (EMEF SEDES), na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal



EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1018 , DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 49.295/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Susete Maria Baracho Gomes**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 24/05/16 a 19/11/16, junto à Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1019 , DE 05 DE JULHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 56.057/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Maria Helena de Carvalho Marcelo Pereira**, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 04/06/16 a 30/11/16, junto à Sede da Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação



DECRETO N° 13848, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste das faixas salariais de reembolso de despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei n° 4.901, de 21 de julho de 2014 e considerando a edição da Lei n° 5.199, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei n° 4.901 de 21 de julho de 2014 que autoriza o Poder Executivo a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de Junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de Junho de 2016.

**EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

DECRETO N° 13848, DE 30 DE JUNHO DE 2016

ANEXO ÚNICO



REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO		LIMITE DE VALOR DO BENEFÍCIO PARA O SERVIDOR R\$
	Até R\$ 1.654,70	R\$ 224,10
De R\$ 1.654,71	Até R\$ 3.309,36	R\$ 156,87
De R\$ 3.309,37	Até R\$ 5.515,61	R\$ 112,05
Acima de R\$ 5.515,62		R\$ 0,00

DECRETO Nº 13849 , DE 30 DE JUNHO DE 2016

Fixa o valor máximo de concessão de cesta básica de alimentos aos servidores municipais que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.876, de 30 de maio de 2014 e considerando a edição da Lei nº 5.199/2016, que dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos que especifica.

DECRETA:

Art. 1º O valor máximo para fins de recebimento do benefício de cesta básica de alimentos, pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, inclusive os aposentados e pensionistas, passa a ser de R\$ 1.654,70 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de junho de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ILMO(A) SENHOR(A)
SÉRGIO ANTELMO
RUA HENRIQUE ALBRECHET WENZEL, 153 – NOVO HORIZONTE
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de revisão de valores de parcelamento nº 31.538/2015, referente ao ISSQN sobre a Construção, incidente sobre o BC 4.6.353.018.001, constante do Processo Administrativo nº 58.992/2015, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^{a.}, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 01 de julho de 2016
Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
GILBERTO ANGELO DE MOURA
RUA PERU, 240 – JD. DAS NAÇÕES
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 2008, 2009 e 2011, incidente sobre o 31.936, constante do Processo Administrativo nº 56.083/2015, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^{a.}, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 01 de julho de 2016
Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO (A) SENHOR (A)
HELENA MARIA CARDOSO RIBEIRO
RUA JUVELINA DE GOES SILVA, 97 – VILA OLIMPIA
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de devolução de importância, referente as parcelas de março a junho do exercício de 2015 da Escola Maestro Fego Camargo, constante do Processo Administrativo nº 56.141/2015, foi **INDEFERIDO**.



Divisão de Controle da Arrecadação, 01 de julho de 2016.
Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
JOSÉ PINTO RIBEIRO DA SILVA
RUA JASMIM, 161 – CHÁCARA FLORIDA
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que em razão do seu pedido objeto do Processo nº 58.854/2015, fica V.Sª. NOTIFICADA a entrar com **PROCESSO DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITO**, da parcela 23 para a parcela 13, pois o comprovante de pagamento que foi apresentado refere-se a parcela 23, que ao verificarmos constatamos a duplicidade da mesma.

Divisão de Controle da Arrecadação, 04 de julho de 2016
Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
FATIMA ANTUNES BARBOSA GUIARD
PRAÇA DRº EUZÉBIO CAMARA LEAL, 164 - CENTRO
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de prescrição de débito referente a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 1996 à 2006, incidente sobre o RCF nº 31.693, constante do Processo Administrativo nº 55.744/2015, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. Sª., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 01 de julho de 2016.
Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
DEBORAH CARLA DA SILVA GOUVÊA
RUA PROFª EDTH ORTIZ, 535 – APTO 01 – PORTAL DA MANTIQUEIRA
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 54.961/2015, incidente sobre o RCF nº 47.964, foram tomadas as seguintes decisões:

1 – DEFERIDO o pedido de cancelamento de débito referente ao ISSQN nos exercícios de 2008 e 2009.

2 – INDEFERIDO o pedido de cancelamento de débito referente a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2007 e 2010.

Assim sendo, fica V. Sª., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Segue juntamente a esta, cópia do parecer conclusivo da Auditoria Fiscal do Município.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 01 de julho de 2016.
Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
POINT ESTACIONAMENTO TAUBATÉ S/C LTDA - ME
RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 235 - CENTRO
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 51.053/2015, incidente sobre o RCF nº 40.711, foram tomadas as seguintes decisões:

1 – DEFERIDO o pedido de prescrição de débito referente a Taxa de Licença de Localização



do exercício de 2000, ISSQN do exercício de 2001 e ao ISS Estimado do exercício de 2006.

2 – INDEFERIDO o pedido de prescrição de débito referente ao ISSQN Estimativa do exercício de 2001.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 29 de junho de 2016.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
FLAVIO FELIX DE LIMA
RUA JOSÉ DE ANGELIS, 730 – CAMPOS ELISIOS
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de auto de infração nº 148/2015, datado de 27 de outubro de 2015, incidente sobre o BC nº 2.3.005.025.001, constante do Processo Administrativo nº 60.029/2015, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 01 de julho de 2016

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
IRIS CAROLINE DE MOURA
RUA MARAGOGIPE, 640 - BONFIM
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de compensação de débito, constante do Processo Administrativo nº **58.102/2015** foi **DEFERIDO**, sendo assim, fica V.S^a. NOTIFICADA a apresentar os comprovantes originais de pagamento para as anotações de praxe, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 04 de julho de 2015.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
MARIA ARLETE DO PRADO
RUA DEOLINDO SANTOS DE OLIVEIRA, 35 – PQ. AEROPORTO
TAUBATÉ / SP

Solicitamos o comparecimento de V. S^a. junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar do assunto de seu interesse, ou seja, para que receba as devidas orientações referente ao pedido de cancelamento de débito do IPTU do exercício de 2010, munido do carnê do mesmo ano, objeto do Processo Administrativo nº 61.538/2015.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de junho de 2016.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
RENATO ZOELIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO
RUA ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA, 2.009 – LAVADOURO DE AREIA
TAUBATÉ / SP



Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente ao Auto de Infração nº 101/2015, incidente sobre o BC nº 4.4.116.018.001, constante do Processo Administrativo nº 43.664/2015, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^{a.}, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de junho de 2016

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)

CONSTRUTORA E INCORPORADORA POLITEC ENGENHAR LTDA

RUA CLARO GOMES, 76 - CENTRO

TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2011 à 2015, incidente sobre o RCF 42.394, constante do Processo Administrativo nº 61.127/2015, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^{a.}, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de junho de 2016

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)

ANA C. F. CEMBRANELLI

RUA BENTO SOARES DA MOTA, 121 – JD. IMACULADA

TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de auto de infração nº 145/2015, datado de 27 de outubro de 2015, incidente sobre o BC nº 2.4.008.055.001, constante do Processo Administrativo nº 60.038/2015, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^{a.}, INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de junho de 2016

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO (A) SENHOR (A)

SYNATEC BRASIL SIST. DE QUALIDADE E RASTREABILIDADE P/ INDUSTR. LTDA

AV. ITALIA, 545 – JD. DAS NAÇÕES

TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de devolução de importância, referente ao ISSQN de 2014, incidente sobre o RCF nº 60.850, constante do Processo Administrativo nº **48.765/2015** foi **INDEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de junho de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)

GESTAMP BRASIL INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS S/A

RUA EURICO AMBROGI SANTOS, 1.800 - PIRACANGAGUA

TAUBATÉ / SP

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 50.274/2015, incidente sobre o RCF nº 57.225, foram tomadas as seguintes decisões:

1 – DEFERIDO o pedido de cancelamento de débito referente ao ISSQN, dos períodos de 01 à 03/2011 e 08/2012.



2 – INDEFERIDO o pedido de cancelamento de débito referente ao ISSQN do período de 06/2013.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Segue juntamente a esta, cópia do parecer conclusivo da Auditora Fiscal do Município Divisão de Controle da Arrecadação, aos 29 de junho de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
MARCELO CUSTÓDIO CAMARGO
AV. SANTA CRUZ DO AREÃO, 975 - AREÃO
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de prescrição de débito referente ao IPTU dos exercícios de 1998 à 2002, 2004, 2005 e 2007, incidente sobre o BC nº 55.055.255.001, constante do Processo Administrativo nº 57.623/2015, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 01 de julho de 2016.

Victor Magalhães Salgado Chefe da Divisão

Taubaté, 06 de julho de 2016.

Chamamento Público nº 03-I/16

Resultado da avaliação dos participantes da 14ª Mostra de Teatro de Taubaté.

Foram aprovados pela Comissão os seguintes grupos/cia:

1. Grupo Los Picaretas , categoria Teatro de Rua , espetáculo: “O pequenino rei”.
2. Cia Noname, categoria: Teatro em Palco Italiano (Adulto), espetáculo: “A culpa e do padre”.
3. Cia Trupe contos e fuxicos, categoria: Teatro em Palco Italiano (Infantil), espetáculo: “Rapunzel”.
4. Grupo Fabricando Arte, categoria: Teatro de Rua, espetáculo: “Mulher com M maiúsculo”.
5. Cia Teatro Humanoide, categoria: Teatro em Palco Italiano (Adulto), espetáculo: “Yayá”.
6. Grupo Teatro Laboratório Fêgo Camargo, categoria: Teatro em Palco Italiano (Adulto), espetáculo: “Sala 17”.

Foi reprovado pela Comissão o seguinte grupo/cia:

1. Grupo Estrutura Eventos.

Maria Cristina Lopes
Presidente



Membros:

Keli Mireli dos Santos

Maximiliano Alcimar Gomes

Fernando Paschoal de Oliveira

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Município de Taubaté e Associação Franciscana de Assistência Social São José. Processo: 10.719/2016. ASSINATURA: 07.07.2016. OBJETO: repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para cobrir despesas do Projeto: “Crescendo em Harmonia”, devidamente aprovado e indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal 5.193, de 13 de junho de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA **PROCESSO:** 12.116/16 **ASSINATURA:** 04/05/16
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REMEDIOS CONTROLADOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.204,30 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE



PREÇOS N° 17/16 **PROponentes:** 20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **PROCESSO:** 12.127/16 **ASSINATURA:** 04/05/16 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS CONTROLADOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.662,31 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 17/16 **PROponentes:** 20.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803 **PROCESSO:** 34.528/16 **ASSINATURA:** 24/06/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CÊNICA - “DJ – VEA - PRODUÇÕES” NO JARDIM ANA ROSA **VALOR:** R\$ 305,50 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE N°. 112/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803 **PROCESSO:** 34.479/16 **ASSINATURA:** 24/06/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CÊNICA - “DUPLA DE MPB” PARA ATENDER A COMUNIDADE DA VILA SÃO JOSÉ **VALOR:** R\$ 472,50 **MODALIDADE:**



INEXIGIBILIDADE Nº. 111/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **PROCESSO:** 11.400/16 **ASSINATURA:** 19/04/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.506,77 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/16 **PROPOSTANTES:** 17.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **PROCESSO:** 12.116/16 **ASSINATURA:** 04/05/16 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REMEDIOS CONTROLADOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 237.613,97 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/16 **PROPOSTANTES:** 20.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA **PROCESSO:** 36.039/16 **ASSINATURA:** 24/06/16 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS PARA ATENDER AOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **VALOR:**



R\$ 15.865,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 28/16 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 12.143/16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUBATÉ **CONTRATADA:** DUPATRI
HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA **PROCESSO:**
11.390/16 **ASSINATURA:** 25/04/16
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:**
R\$ 62.595,72 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N° 12/16 **PROponentes:** 10

PROCESSO Nº. 40.489/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 148/16
D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **MARCILDO LUIZ DOS SANTOS 27504855847**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);



4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.G.P., aos 05/07/16.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.494/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 149/16

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.G.P., aos 05/07/16.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.758/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 151/16

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento. G.P., aos 05/07/16.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR



PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 39.287/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 328/15

D E S P A C H O:Adjudico o fornecimento de materiais de limpeza, constante do presente processo, a favor da firma: **INOVACS COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 9.041,46 (Nove mil e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos);G.P., aos 04/07/16.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 39.408/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/16

D E S P A C H O:Adjudico a aquisição de farinha de trigo, fermento, química para panificação, açúcar cristal e sal refinado, constante do presente processo, a favor da firma: **P. S. MATAVELI – ME**, no valor total de R\$ 3.211,00 (Três mil e duzentos e onze reais);G.P., aos 04/07/16.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 39.559/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 425/15

D E S P A C H O:Adjudico a aquisição de ar condicionado devidamente instalado, constante do presente processo, a favor da firma: **VENTISOL DA AMAZONIA IND. DE APARELHOS LTDA.**, no valor total de R\$ 8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais);G.P., aos 04/07/16.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 39.592/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/16

D E S P A C H O:Adjudico a aquisição de móveis e equipamento hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma:**CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP.**,no valor de R\$ 9.663,45 (Nove milseiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);G.P., aos 04/07/16.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO(A) SENHOR(A)
LUIZ HENRIQUE DA SILVA
RUA FELIPA GAGO, 40 – JD. MARIA AUGUSTA
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de prescrição de débitos referente ao IPTU, dos exercícios de 1997 à 2010, incidente sobre o BC nº 6.1.005.016.001, constante do Processo Administrativo nº



24.559/2016, foi **INDEFERIDO**. Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, aos 01 de julho de 2016.

Victor Magalhães Salgado - Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
KHALIL YUSSIF SMIDI
AV. JORGE WINTHER, 122 - CENTRO
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de auto de infração nº 098/2016, datado de 14 de abril de 2016, incidente sobre o BC nº 1.5.013.010.001, constante do Processo Administrativo nº 25.267/2016, foi **INDEFERIDO**. Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 01 de julho de 2016

Victor Magalhães Salgado - Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
VEIGA DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA – EPP
AV. DOM PEDRO I, 7.101 – JD. BARONESA
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente a Taxa de Licença para Localização, do exercício de 2015, incidente sobre o RCF 71.200, constante do Processo Administrativo nº 26.966/2016, foi **INDEFERIDO**. Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 01 de julho de 2016

Victor Magalhães Salgado - Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
JEREMIAS COSTA
RUA MADRE FELÍCIA, 181 – JD. CONTINENTAL II
TAUBATÉ / SP

Processo Administrativo nº 29.295/2016

Solicitamos o comparecimento de V. S^a. junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar do assunto de seu interesse, ou seja, para que apresente o comprovante de pagamento da parcela 05/10 do IPTU do exercício de 201, do imóvel BC nº 7.3.057.005.001, uma vez que o comprovante apresentado é de agendamento. Informamos ainda que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Divisão de Controle da Arrecadação, 01 de julho de 2016.

Victor Magalhães Salgado - Chefe da Divisão

ILMO (A) SENHOR (A)
DENIS MICHELLI PEDROSO
RUA ORÁLIO VILARTA, 146 – JD PAULISTA
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de Devolução de Importância, constante do Processo Administrativo nº **42.834/2015**, foi **INDEFERIDO**,



Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de junho de 2016.
Victor Magalhães Salgado - Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
JJP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA HALIM JOSÉ ABUD, 786 – PQ. AEROPORTO
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente a Taxa Licença para Localização, dos exercícios de 2005 e 2006, incidente sobre o RCF nº 47.595, constante do Processo Administrativo nº 42.896/2015, foi **INDEFERIDO**. Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de junho de 2016
Victor Magalhães Salgado - Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
GERALDO ROCHA ASSIS JUNIOR
RUA DEPUTADO ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO, 151 – ESPLANADA SANTA TEREZINHA
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de revisão do IPTU do exercício de 2009, Incidente sobre o BC 5.4.055.014.001, constante do Processo Administrativo nº 43.147/2015, foi **INDEFERIDO**. Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de junho 2016
Victor Magalhães Salgado - Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
LUIZ ANGELO GOMES VICENTE
RUA PROFº PAULO CAMILHER FLORENÇANO, 50 – SÃO PEDRO
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de revisão do preço de serviço de cancelamento de inscrição e multa do Artigo 275, Incidente sobre o RCF nº 59.897, constante do Processo Administrativo nº 43.768/2015, foi **INDEFERIDO, segue junto a está, cópia do parecer conclusivo da Gerencia da Área Administrativa Fiscal**. Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de junho de 2016
Victor Magalhães Salgado - Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
VICTÓRIA MAMEDE DOS SANTOS
RUA IRMÃ LUIZA BASÍLIO, 321 - INDEPENDÊNCIA
TAUBATÉ / SP

Comunicamos que seu pedido de prescrição de débito referente a Resíduo Sólido no período de junho de 2006, incidente sobre o RCF nº 48.329, constante do Processo Administrativo nº 44.040/2015, foi **INDEFERIDO**. Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.



Divisão de Controle da Arrecadação, aos 30 de junho de 2016.
Victor Magalhães Salgado - Chefe da Divisão

ILMO(A) SENHOR(A)
MOISES ALVES CAMARGO
RUA JOSÉ DIAS CARVALHO, 120 – JD. RUSSI
TAUBATÉ / SP

Processo Administrativo nº 66.445/2015

Solicitamos o comparecimento de V. S^a. junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar do assunto de seu interesse, ou seja, para que efetue o recolhimento dos emolumentos da 1^a via da carteira de alvará referente ao Serviço de Transporte Escolar.

Informamos ainda que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Divisão de Controle da Arrecadação, 01 de julho de 2016.

Victor Magalhães Salgado - Chefe da Divisão

PREGÃO Nº. 178/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 178/16, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparo e instalação de vidros (vidros de portas, laterais, traseiros e para brisa), conserto e instalação de máquinas de vidro (manual e elétrica), reparos e instalação de travas elétricas (maçanetas e puxadores das portas e portas malas), reparo e instalação de reprogramação em módulos de ignição e confecção de chaves automotivas (codificadas e simples) de veículos leves, veículos pesados (Caminhões, Caminhonetes, Ônibus, Micro-Ônibus, Van, Kombi) e máquinas, pertencentes à frota da Prefeitura de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **21.07.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 07.07.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR –
Prefeito Municipal